

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 01/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 48/16 em Reunião Ordinária do dia 05 de janeiro de 2017,

RESOLVE APROVAR:

O Plano de aplicação dos recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha – Etapa 48, encaminhado pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde